



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, no edifício da Junta de Freguesia de Abadim, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Manuel António Mendes Teixeira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia de Magalhães Lousada, António Ribeiro Fernandes e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**-----

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas dezoito horas.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia dezassete de março de dois mil e vinte e dois que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – novecentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e sete euros e trinta cêntimos. **Operações não orçamentais** – setecentos e seis mil, quinhentos e seis euros e oitenta e sete cêntimos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de quatro a dezassete de março de dois mil e vinte e dois;-----
- Da evolução da dívida;-----
- Do relatório da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal no mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois;-----

“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia onze de março de dois mil e vinte e dois.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”. -----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO (ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA) – RATIFICAÇÃO-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de quinze de março de dois mil e vinte e dois, de aprovação de cedência de transporte gratuito ao Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, para o dia vinte e um de março, para quarenta alunos e três professores se deslocarem da Escola Básica e Secundária para Moinhos de Rei, Abadim, para o desenvolvimento de atividades. O valor do apoio foi estimado em oitenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência da informação do Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, de onze de março de dois mil e vinte e dois, bem como, do despacho de concordância da Senhora Vereadora, Carla Lousada, de catorze de março de dois mil e vinte e dois.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de Câmara de aprovação de cedência de transporte gratuito ao Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, para o dia vinte e um de março, para quarenta alunos e três professores se deslocarem da Escola Básica e Secundária para Moinhos de Rei – Abadim, para o desenvolvimento de atividades, cujo o valor do transporte foi estimado em oitenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos”.-----

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO TRÊS – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA NÚMERO UM-----

Presente a informação número catorze/dois mil e vinte e dois/DAF, da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, de dezoito de março de dois mil e vinte e dois, referente à Modificação Orçamental número três – alteração permutativa número um, elaborada nos termos do SNC-AP e em conformidade com as indicações dos responsáveis pela execução do Plano e Orçamento desta Câmara Municipal, na qual informa que a proposta de alteração resulta da necessidade de dotar rubricas com os valores necessários à normal execução do orçamento e plano inicialmente previstos, procedendo-se assim ao seu acerto e correção. Sugere que a proposta de Modificação Orçamental número três – alteração permutativa número um seja remetida à próxima reunião do Executivo Municipal para aprovação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Modificação Orçamental número três – alteração permutativa número um”.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação “Fazer Diferente” PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Enquanto Vereadores da Coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), votamos a favor desta modificação, alterando o nosso sentido de voto relativamente a situações anteriores respeitantes ao Orçamento Municipal de dois mil e vinte e dois, apenas pelo facto de se tratar de alocar verbas para as novas competências a transferir a partir do próximo dia um de abril de dois mil e vinte e dois e essenciais para o seu normal funcionamento”.*-----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO (JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTA SENHORINHA)-----

Presente um e-mail do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, de dezassete de março de dois mil e vinte e dois, a solicitar a cedência de transporte, no dia oito de abril, dos alunos do JI de Santa Senhorinha, para uma visita a diversos locais na Vila de Cabeceiras de Basto, o Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, informou que é possível satisfazer o pedido e que terá um custo estimado de trinta e cinco euros e dez cêntimos. Sugeriu, ainda, que o presente pedido fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no mesmo dia, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, no dia oito de abril, dos alunos do JI de Santa Senhorinha, para uma visita a diversos locais na Vila de Cabeceiras de Basto, cujo valor do transporte foi estimado em trinta e cinco euros e dez cêntimos”.-----

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a informação do Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, datada de dezoito de



A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

março de dois mil e vinte e dois, a remeter uma proposta de celebração de contrato de delegação de competências entre o Município de Cabeceiras de Basto e o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, no âmbito da descentralização na área da Educação, que tem por objeto a delegação de competências na Diretora do Agrupamento de Escolas, ao abrigo do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria de educação, estabelecido no artigo décimo primeiro da Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto e concretizado pelo Decreto-Lei número vinte e um/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, na sua atual redação. Sugere que o assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberar aprovar a celebração do contrato de delegação de competências com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, na mesma data informa que existe fundo disponível para a assunção da presente despesa. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do contrato de delegação de competências entre o Município de Cabeceiras de Basto e o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, no âmbito da Descentralização na área da Educação, que tem por objeto a delegação de competências na Diretora do Agrupamento de Escolas, ao abrigo do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria de educação”. -----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação “Fazer Diferente” PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Enquanto Vereadores da Coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), votamos a favor deste contrato de delegação de competências, mas não podemos deixar de registar o seguinte: Um – Estamos a possibilitar que, competências que viriam a ser da Câmara Municipal e/ou do seu Presidente, sejam agora delegadas na Diretora do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto; Dois – É inviável que assuntos do dia a dia da Escola tenham de vir a discussão e aprovação na Câmara, ou validação do seu Presidente, pois impossibilitariam o normal desenrolar das atividades quotidianas da Escolas do Agrupamento; Três – Esta delegação de competências permite à Diretora: toda a gestão e avaliação do pessoal não docente; atribuição*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de apoios de aplicação universal ou de ação social escolar; gestão de refeições escolares; apresentação de dados para candidaturas comunitárias e gestão do programa do Leite Escolar; gerir os circuitos de transportes especiais escolares; gerir os espaços e equipamentos que integram a Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto; contratação e fornecimento de serviços externos. São muitas competências adstritas à Sra. Diretora, pelo que esperamos que as realize com a devida parcimónia e equidade, como certamente tem vindo a ocorrer até ao momento. Consideramos que a Câmara e o seu Presidente, devem continuar a acompanhar e controlar as competências que agora delega. Deste modo, consideramos que o executivo da Câmara deveria ter acesso, em períodos semestrais, a um relatório que indicasse o desenvolvimento destas ações e contratações, sendo este apenas uma ferramenta desse mesmo controlo”.-----

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA – FUNDAÇÃO ANTÓNIO JOAQUIM GOMES DA CUNHA-----

Presente o pedido da Fundação António Joaquim Gomes da Cunha, datado de quinze de março de dois mil e vinte e dois, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para a realização de diversas iniciativas de âmbito social, cultural e desportivo para o corrente ano, designadamente o transporte dos utentes do CAO – Centro de Atividades Ocupacionais. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, através da informação de dezoito de março de dois mil e vinte e dois, sugere que se proceda à assinatura de um Contrato-Programa com a referida Fundação, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de catorze mil, duzentos e cinquenta euros, para a execução de um projeto de desenvolvimento social, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. Mais sugere, que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Técnica Superior da DAF, Mariana Pires, na mesma data, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e um de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Contrato-Programa com a Fundação António Joaquim Gomes da Cunha, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de catorze mil, duzentos e cinquenta euros, para a execução



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de um projeto de desenvolvimento social, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto". -----

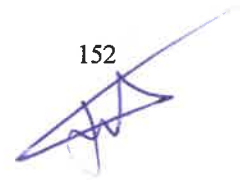
A Exma. Senhora Vereadora, Carla Amélia de Magalhães Lousada, por impedimento, não participou na votação nem na discussão.-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ANDDI – PORTUGAL (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL)-----

Presente o pedido da Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual - ANDDI, datado de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para ajudar na participação do terceiro Campeonato Mundo de Futsal FIFDS - Lima, Perú /dois mil e vinte e dois, previsto para o período de trinta e um de março a doze de abril e nos Campeonato Mundo Síndrome de Down - Nymburk, Rep. Checa/dois mil e vinte e dois, previsto realizar-se no período de dezanove a vinte e seis de junho. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, através da informação de dezasseis de março de dois mil e vinte e dois, sugere que se proceda à assinatura de um Protocolo de Colaboração com a referida Associação, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro no valor de mil e quinhentos euros, para a execução de um plano de desenvolvimento social e desportivo. Mais sugere, que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia dezassete de março de dois mil e vinte e dois, informa que existe fundo disponível para assunção da despesa. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual - ANDDI, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro no valor de mil e quinhentos euros, para a execução de um plano de desenvolvimento social e desportivo”. -----

II CONCURSO PACKS TURÍSTICOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À FILEIRA TURÍSTICA – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente a informação da Técnica Superior da DDE, Manuela Martins, de sete de março de dois mil e vinte e dois, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a proposta de Normas de Participação do II Concurso – Packs Turísticos. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia dez de março de dois mil e vinte e dois, informou que existe fundo disponível para a assunção da presente proposta. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, no dia catorze de março de dois mil e vinte e dois, emitiu parecer de concordância com a informação prestada, e sugeriu que o processo fosse remetido à próxima reunião do executivo Municipal para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia quinze de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Normas de Participação do II Concurso – Packs Turísticos do Programa Municipal de Apoio à Fileira Turística”.-----

FÉRIAS DESPORTIVAS MUNICIPAIS – NORMAS DE FUNCIONAMENTO-----

Presente a informação do Técnico Superior da DDE, Vítor Antunes, de dezoito de março de dois mil e vinte e dois, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal as Normas de Funcionamento das Férias Desportivas Municipais. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, no dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, emitiu parecer de concordância com a informação prestada, e sugeriu que o processo fosse remetido à próxima reunião do executivo Municipal para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento das Férias Desportivas Municipais”.-----

ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e um de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o Relatório do Estatuto do Direito de Oposição referente ao ano de dois mil e vinte e um, à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório referente ao ano de dois mil e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

vinte e um do Estatuto do Direito de Oposição. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

CANDIDATURAS À MEDIDA 1.1 – APOIO A FUNDO PERDIDO AO COMÉRCIO LOCAL DO ARCO DE BAÚLHE, DO EIXO 1 – APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS EMPRESAS – PROGRAMA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE APOIO ECONÓMICO E SOCIAL #CABECEIRASCUIDA – PRIMEIRA LISTAGEM DE CANDIDATURAS COM PARECER FAVORÁVEL: CÉSAR FILIPE PEREIRA MARTINS; MERCADINHOS ADRIANO SUPERMERCADOS; CÉSAR RAFAEL CARVALHO GONÇALVES; ANA FILOMENA TEIXEIRA CARVALHO; BÁRBARA PATRÍCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA MAGALHÃES; MARIA EUGÉNIA LEITE GONÇALVES DURO; JOANA RAQUEL GONÇALVES OLIVEIRA; JANUÁRIO DE OLIVEIRA & FILHOS; MARISA DA CONCEIÇÃO CUNHA DA SILVA; FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CAMPOS; CARLA MARIA DE MAGALHÃES MOREIRA; ELVIRA DE OLIVEIRA MAGALHÃES; SÉRGIO MANUEL TEIXEIRA SEMANAS; KLASSEXCELENTE, LDA.; FÁTIMA DE MAGALHÃES DIAS DELGADO; MARIA CLARA RODRIGUES MAGALHÃES COSTA; OURIVESARIA LUÍS ALVES – UNIPESSOAL LDA.; ANTÓNIO EDUARDO CARVALHO – MEDICINA DENTÁRIA UNIPESSOAL, LDA.; ALEXANDRE GONÇALVES MARTINS; PORTUGAL COMFORT LIVING – UNIPESSOAL LDA.; MARCO ANTÓNIO LEITE NOGUEIRA DE SOUSA E MÓNICA SANTOS LEITE. PRIMEIRA LISTAGEM – CANDIDATURAS COM PARECER DESFAVORÁVEL: MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES MAGALHÃES.-----

Presente a informação número quinze/dois mil e vinte e dois/DAF, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de quinze de março, referente às candidaturas à Medida 1.1 – Apoio a Fundo Perdido ao Comércio Local do Arco de Baúlhe - Eixo um – Apoio Extraordinário às Empresas – Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social #CabeceirasCuida - primeira listagem de Candidaturas, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo nono das Normas de Acesso e Critérios de Atribuição do Apoio a Fundo Perdido ao Comércio Local do Arco de Baúlhe, Medida um ponto um – Apoio a Fundo Perdido, do Eixo um – Apoio Extraordinário às Empresas, do Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social #CabeceirasCuida”, delibere aprovar os valores dos apoios a fundo perdido das vinte e duas candidaturas com parecer favorável, no montante de dezassete mil novecentos e cinquenta euros, a: César Filipe Pereira



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Martins – seiscentos euros; Mercadinhos Adriano Supermercados – mil e cem euros; César Rafael Carvalho Gonçalves – seiscentos euros; Ana Filomena Teixeira Carvalho – mil e cinquenta euros; Bárbara Patrícia Gonçalves de Oliveira Magalhães – oitocentos euros; Maria Eugénia Leite Gonçalves Duro – quinhentos e cinquenta euros; Joana Raquel Gonçalves Oliveira – quinhentos e cinquenta euros; Januário de Oliveira & Filhos – novecentos e cinquenta euros; Marisa da Conceição Cunha da Silva – mil trezentos e cinquenta euros; Francisco José Magalhães Campos – quinhentos e cinquenta euros; Carla Maria de Magalhães Moreira – quinhentos e cinquenta euros; Elvira de Oliveira Magalhães – mil e trezentos euros; Sérgio Manuel Teixeira Semanas – oitocentos e cinquenta euros; Klasseexcelente, Lda. – mil e seiscentos euros; Fátima de Magalhães Dias Delgado – oitocentos euros; Maria Clara Rodrigues Magalhães Costa – mil e trezentos euros; Ourivesaria Luís Alves – Unipessoal Lda. – seiscentos euros; António Eduardo Carvalho – Medicina Dentária Unipessoal, Lda. – seiscentos euros; Alexandre Gonçalves Martins – quinhentos e cinquenta euros; Portugal Comfort Living – Unipessoal Lda. – quinhentos e cinquenta euros; Marco António Leite Nogueira de Sousa – seiscentos euros; Mónica Santos Leite – quinhentos e cinquenta euros. Mais sugere, que delibere não aprovar um pedido com parecer desfavorável, por não cumprir os requisitos definidos nas mencionadas normas de acesso a Maria da Glória Rodrigues Magalhães. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os valores dos apoios a fundo perdido de vinte e duas candidaturas com parecer favorável, no montante de dezassete mil, novecentos e cinquenta euros, da primeira listagem de Candidaturas à Medida 1.1 – Apoio a Fundo Perdido ao Comércio Local do Arco de Baúlhe - Eixo um – Apoio Extraordinário às Empresas – Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social #CabeceirasCuida, a: César Filipe Pereira Martins – seiscentos euros; Mercadinhos Adriano Supermercados – mil e cem euros; César Rafael Carvalho Gonçalves – seiscentos euros; Ana Filomena Teixeira Carvalho – mil e cinquenta euros; Bárbara Patrícia Gonçalves de Oliveira Magalhães – oitocentos euros; Maria Eugénia Leite Gonçalves Duro – quinhentos e cinquenta euros; Joana Raquel Gonçalves Oliveira – quinhentos e cinquenta euros; Januário de Oliveira & Filhos – novecentos e cinquenta euros; Marisa da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Conceição Cunha da Silva – mil trezentos e cinquenta euros; Francisco José Magalhães Campos – quinhentos e cinquenta euros; Carla Maria de Magalhães Moreira – quinhentos e cinquenta euros; Elvira de Oliveira Magalhães – mil e trezentos euros; Sérgio Manuel Teixeira Semanas – oitocentos e cinquenta euros; Klasseexcelente, Lda. – mil e seiscentos euros; Fátima de Magalhães Dias Delgado – oitocentos euros; Maria Clara Rodrigues Magalhães Costa – mil e trezentos euros; Ourivesaria Luís Alves – Unipessoal Lda. – seiscentos euros; António Eduardo Carvalho – Medicina Dentária Unipessoal, Lda. – seiscentos euros; Alexandre Gonçalves Martins – quinhentos e cinquenta euros; Portugal Comfort Living – Unipessoal Lda. – quinhentos e cinquenta euros; Marco António Leite Nogueira de Sousa – seiscentos euros; Mónica Santos Leite – quinhentos e cinquenta euros. Mais deliberou, por unanimidade, não aprovar um pedido com parecer desfavorável, por não cumprir os requisitos definidos nas mencionadas normas de acesso a Maria da Glória Rodrigues Magalhães. ”-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação “Fazer Diferente” PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Enquanto Vereadores da Coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), relembramos a seguir o nosso voto e a razão do mesmo ir neste sentido. A obra de requalificação da Avenida Capitão Elísio de Azevedo foi adjudicada em março de dois mil e vinte com um prazo contratual de trezentos dias de calendário, dez meses. Tendo os trabalhos sido iniciados no final do mês de setembro de dois mil e vinte, a obra devia estar concluída em finais de julho de dois mil e vinte e um. As obras ainda decorrem e a indicação que é prestada na informação sobre este ponto é a de que se desenrolarão, pelo menos, até ao final de maio de dois mil e vinte e dois. Isto representa um acréscimo de prazo de mais de trezentos dias, ou seja, mais do dobro do prazo contratual. No entanto, até à presente data, não chegou a este executivo qualquer alteração ao contrato. Devido à execução das obras, os comerciantes têm sido afetados, com real prejuízo dos seus negócios, e deverão ser compensados. Concordamos que exista uma compensação extraordinária relativa ao período do contrato, da responsabilidade do contratante, o município, e uma referente ao período extracontratual. Em relação a esta última, em primeiro lugar, deveriam ser apuradas responsabilidades pelo atraso dos trabalhos. Como até ao momento nada nos foi referido sobre este assunto, consideramos que estas compensações serão relativas às*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

responsabilidades desta Câmara, ou que posteriormente estes valores serão rateados com os restantes responsáveis. Assim, perante o contínuo sofrimento dos comerciantes e moradores, votamos favoravelmente às compensações agora aprovadas, esperando que as responsabilidades sejam devidamente apuradas”-----

PROJETO DE REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM AUTOMÓVEIS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO – CONSULTA PÚBLICA-----

Presente a informação da Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, de dezassete de março de dois mil e vinte e dois, referente ao Projeto de Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município de Cabeceiras de Basto, sugerindo que o mesmo seja presente à próxima Reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de trinta dias, nos termos dos artigos cem e cento e um, do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprovou o Novo Código de Procedimento Administrativo. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezassete de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, submeter o Projeto de Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município de Cabeceiras de Basto, a consulta pública, pelo prazo de trinta dias, nos termos dos artigos cem e cento e um, do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprovou o Novo Código de Procedimento Administrativo”-----

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DA FEIRA/FESTA DE S. MIGUEL E AGROBASTO-----

Presente a informação do Técnico Superior da DDE, Francisco Freitas, datada de dezasseis de março de dois mil e vinte e dois, a remeter a proposta de Abertura de início de procedimento do Projeto de Regulamento da Feira/Festas de S. Miguel e AgroBasto, a sugerir que se delibere na próxima reunião do Executivo Municipal: a) – Início do procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento da Feira/Festas de S. Miguel e AgroBasto, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

respetivo projeto, o seguinte: A publicitação do início do procedimento na Internet (no sítio institucional do Município de Cabeceiras de Basto), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito, do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA; b) A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um do artigo noventa e oito, do CPA; c) A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento da Feira/Festas de S. Miguel e AgroBasto, nos termos do número um do artigo noventa e oito, do CPA a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento; d) Fixar em dez dias úteis o prazo para a constituição de interessados, para apresentação de contributos, para a elaboração do Projeto de Regulamento da Feira/Festas de S. Miguel e AgroBasto, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, no dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar: a) O início do procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento da Feira/Festas de S. Miguel e AgroBasto, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: A publicitação do início do procedimento na Internet (no sítio institucional do Município de Cabeceiras de Basto), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito, do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA; b) – A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um do artigo noventa e oito, do CPA; c) A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento da Feira/Festas de S. Miguel e AgroBasto, nos termos do número um do artigo noventa e oito, do CPA a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento; d) Fixar em dez dias úteis o prazo para a constituição de interessados, para apresentação de contributos, para a elaboração do Projeto de Regulamento da Feira/Festas de S. Miguel e AgroBasto, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA".-----

PEDIDO DE TRANSMISSÃO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO NA FEIRA SEMANAL - FDOC NÚMERO MIL SEISCENTOS E QUINZE/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente a informação da Técnica Superior da DAGA, Cátia Martins, de dois de março de dois mil e vinte e dois, a dar conhecimento que o requerimento registado com o FDOC número mil seiscentos e quinze/dois mil e vinte e dois, feirante semanal, residente no Marco de Canaveses, veio requerer a transmissão do direito de ocupação do espaço de venda da feira semanal, para nome da sua esposa, apresentando como justificação o facto de ter uma carreira contributiva longa e a sua esposa apenas de sete anos. Dispõe a alínea d), do número dois, do artigo décimo sexto, do Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário que, a Câmara Municipal poderá autorizar a transmissão do direito de ocupação ao cônjuge do respetivo titular, a pessoa que com ele viva em união de facto, e ainda na sua falta ou desinteresse, aos seus descendentes diretos, por motivos ponderosos e justificados, verificados caso a caso. Conforme o número três, do artigo décimo sexto, do mencionado Regulamento, "o pedido de transmissão do direito de ocupação deve ser acompanhado de requerimento fundamentado do seu titular, de documentos comprovativos dos factos invocados, bem como documento comprovativo do cumprimento das disposições previstas no regulamento e normas gerais aplicáveis para o exercício da atividade, em nome do interessado na transmissão". Assim, sugere que o assunto seja remetido ao Executivo Municipal para deliberar autorizar a transmissão do direito de ocupação do espaço de venda, número noventa e cinco, da feira



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

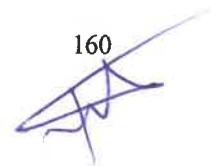
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

semanal, para o nome da sua esposa. A Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, no dia dezasseis de março de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dezassete de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a transmissão do direito de ocupação do espaço de venda da feira semanal, número noventa e cinco, registado com o requerimento FDOC número mil seiscientos e quinze/dois mil e vinte e dois, para o nome da sua esposa”.-----

PROPOSTA DOS EXMOS. SENHORES VEREADORES DO IPC – INDEPENDENTES POR CABECEIRAS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DA ZONA DO PARQUE DE MOINHOS DE REI-----

Presente a proposta dos Exmos. Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras do seguinte teor: *“Considerando que o nosso município tem apostado em iniciativas associadas ao turismo de natureza; tem havido uma canalização das mesmas iniciativas para a zona de Moinhos de Rei e áreas próximas; naquela zona, temos o privilégio de contar com um património paisagístico e cultural digno de uma atenção especial; a fauna e flora daquela serra encerram características únicas e exclusivas, que enriquecem a nossa terra e são um garante da nossa riqueza natural, que interessa preservar e proteger; estão em curso diligências para a recuperação dos moinhos da zona de Moinhos de Rei; aquela zona é muito procurada pelos amantes da natureza, para nela se deliciarem e contemplarem a beleza paisagística e da pureza das nossas águas; aquela zona dos moinhos tem apresentado um aspeto pouco cuidado e de parca manutenção, que tem inviabilizado a utilização daquele espaço nobre; dada também a importante iniciativa regimental no sentido de descentralizar as reuniões de câmara e que os Vereadores desde há muitos anos vinham perseguindo e insistindo, de levar a discussão e decisões para junto do povo, permitindo uma maior e efetiva participação; esta deliberação será tomada na freguesia de Abadim e ter por isso, um significado especial para a sua população; Os Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Cabeceiras – IPC” propõem que a Câmara Municipal delibere o seguinte: Providenciar a limpeza, a*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

requalificação e a revitalização da zona do Parque de Moinhos de Rei, a fim de cumprir com o legado das gerações passadas e garantir a utilização responsável das gerações vindouras".-----

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta".-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente um requerimento registado com o FDOC número dois mil quinhentos e cinquenta e seis/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, nascido a vinte de dezembro de dois mil e vinte e um. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia quatro de março de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia onze de março de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para a assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia catorze de março de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia catorze de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número dois mil quinhentos e cinquenta e seis /dois mil e vinte e dois".-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente um requerimento registado com o FDOC número dois mil cento e cinquenta e nove/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, nascido a treze de janeiro de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para a assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número dois mil cento e cinquenta e nove/dois mil e vinte e dois”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente um requerimento registado com o FDOC número dois mil cento e cinquenta e quatro/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, nascida a seis de dezembro de dois mil e vinte e um. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia quinze de março de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para a assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número dois mil cento e cinquenta e quatro/dois mil e vinte e dois”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente um requerimento registado com o FDOC número dois mil oitocentos e cinquenta e dois/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, nascida a três de fevereiro de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia quinze de março de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para a assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número dois mil oitocentos e cinquenta e dois/dois mil e vinte e dois”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente um requerimento registado com o FDOC número dois mil setecentos e oitenta/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, nascida a treze de dezembro de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia quinze de março de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para a assunção do presente



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número dois mil setecentos e oitenta/dois mil e vinte e dois”.-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DO ARCO DE BAÚLHE – FDOC NÚMERO DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente o requerimento registado com o FDOC número dois mil seiscentos e trinta e três/dois mil e vinte e dois, a solicitar a isenção do pagamento de taxas para o seu filho, para frequência da Piscina Municipal coberta do Arco de Baúlhe, três vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, informa, em onze de março de dois mil e vinte e dois, que o agregado familiar da requerente apresenta um rendimento per capita de duzentos e dezanove euros e trinta cêntimos, o que equivale a trinta e quatro vírgula cinquenta e quatro por cento do salário mínimo nacional, pelo que reúne os requisitos estabelecidos na alínea b), do número um, do artigo décimo sétimo, do Regulamento de Utilização das Piscinas Cobertas de Cabeceiras de Basto, pelo que sugere o deferimento do processo. Mais sugere, que o mesmo seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal para deliberação da isenção do pagamento de taxas, três vezes por semana. A isenção reveste-se de um apoio traduzido no valor de oito euros e cinquenta e oito cêntimos, por semana. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data concordou com a informação prestada. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia onze de março de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia quinze de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta do Arco de Baúlhe, três vezes por semana, ao requerimento registado com o FDOC número dois mil seiscentos e trinta e três/dois mil e vinte e dois,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

para o seu filho, sendo que o valor do apoio concedido é de oito euros e cinquenta e oito cêntimos, por semana”.

PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER PARA LICENCIAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL – DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA

Presente a informação do Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, de dezoito de março de dois mil e vinte e dois, a informar que a Direção Geral de Energia e Geologia veio solicitar parecer a esta Câmara Municipal relativo ao Licenciamento da rede de distribuição de gás natural no concelho de Cabeceiras de Basto. Informa que o Gás Natural, é uma energia considerada pela União Europeia, de transição que permitirá, nas próximas décadas, uma mudança energética que não ponha em causa a segurança de abastecimento e reduza, de forma significativa, as emissões de CO₂, situação que estamos atualmente a depararmo-nos devido ao conflito entre a Rússia e a Ucrânia. O Gás Natural permitirá uma redução muito significativa, nunca inferior a trinta por cento, no valor da fatura de energia quando comparado com o Gás Propano ou o Fuel. Assim, considerando que a rede de distribuição de gás natural é uma infraestrutura de interesse público, propõe que o presente processo seja submetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberar emitir parecer favorável ao Licenciamento da rede de distribuição de gás natural no concelho de Cabeceiras de Basto. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia quinze de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara deliberou, por unanimidade, adiar a discussão e votação do presente assunto para a próxima reunião de Câmara, do dia oito de abril do corrente ano”.

PEDIDO DE PARECER PARA LICENCIAMENTO DA UNIDADE AUTÓNOMA DE GÁS NATURAL LIQUEFEITO, SITA NO LARGO PROFESSOR DOUTOR LUÍS VAZ (UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALVITE E PASSOS) – SONORGÁS – SOCIEDADE DE GÁS DO NORTE

Presente a informação do Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, de dezoito de março de dois mil e vinte e dois, a informar que veio a Direção Geral de Energia e Geologia solicitar parecer a esta Câmara Municipal relativo ao Licenciamento da Unidade Autónoma de Gás Natural Liquefeito (UAGNL), sita no Largo Professor Doutor Luís Vaz, na União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho. Veio informar esta Câmara Municipal que é garantida a total segurança pela infraestrutura que os terrenos potenciais para a instalação desta unidade



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

encontram-se sujeitos a área non aedificandi das Estradas de Portugal, ou seja, não encontram alternativa a esta localização. O Gás Natural, energia considerada pela União Europeia, de transição, permitirá, nas próximas décadas, uma mudança energética que não ponha em causa a segurança de abastecimento e reduza, de forma significativa, as emissões de CO₂, situação que estamos atualmente a depararmo-nos devido ao conflito entre a Rússia e a Ucrânia. O Gás Natural permitirá uma redução muito significativa, nunca inferior a trinta por cento, no valor da fatura de energia quando comparado com o Gás Propano ou o Fuel. Considerando que este investimento obteve licença em dois mil e dezoito, com um prazo de execução de quinze meses, que devido à pandemia COVID-19 e ao parecer não favorável da Câmara Municipal da localização da UAGNL, o projeto de Cabeceiras de Basto pode entrar em incumprimento. Considerando que os serviços técnicos da Sonorgás identificaram três terrenos onde se poderia instalar a UAGNL mas, devido à proximidade da Zona Industrial e tendo em consideração os limites indicados pela ERSE para aceitar o terreno como custos regulados e, ainda, as condições de segurança para a comunidade, concluíram, numa análise técnica muito cuidada, que o local proposto é o mais adequado. Considerando o parecer favorável do Serviço de Planeamento quanto à localização da UAGNL, no Largo Professor Doutor Luís Vaz, em Alvite, com a condicionante da concessionária elaborar para o local um projeto de arranjos exteriores que minimize o impacte visual da infraestrutura, colocando para tal uma cortina arbórea. Mais informa que foi solicitado parecer à União de Freguesias de Alvite e Passos sobre a implantação desta infraestrutura no referido Largo. Assim e não tendo a União de Freguesias de Alvite e Passos emitido parecer relativo ao N/ ofício, propõe que o presente processo seja submetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberar emitir parecer favorável ao Licenciamento de Unidade Autónoma de Gás Natural Liquefeito (UAGNL), sita em Largo Professor Doutor Luís Vaz, na União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia quinze de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara deliberou, por unanimidade, adiar a discussão e votação do presente assunto para a próxima reunião de Câmara, do dia oito de abril do corrente ano”.

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – FDOC NÚMERO QUATRO MIL CENTO E DEZ/DOIS MIL E DEZANOVE



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente a informação do Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, de vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e um, a remeter o processo para acabamentos de uma edificação destinada a habitação unifamiliar registado com o FDOC número quatro mil cento e dois/dois mil e dezanove, que pretende levar a efeito no Lugar da Pena - Chacim, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho e a informar que, considerando que o prazo do alvará da licença de obras número cento e vinte/dois mil e vinte, terminou no dia dezanove de outubro de dois mil e vinte e um, considerando a informação da Fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se, assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido licenciamento. Mais informa que após a realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de obras, ser cassado, nos termos do artigo setenta e nove do Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia onze de março de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia onze de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação “Fazer Diferente” PPD/PSD – CDS-PP), declarar a caducidade do processo de obras destinada a habitação unifamiliar registado com o FDOC número quatro mil cento e dois/dois mil e dezanove, a levar a efeito no Lugar da Pena - Chacim, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”. -----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – LE-EDI – VINTE E DOIS/DOIS MIL E VINTE -----

Presente a informação do Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e dois, a remeter o processo relativo à legalização de edificação destinada a garagem registado com o LE-EDI vinte e dois/dois mil e vinte, que pretende levar a efeito no Bairro de Paçõ – Rua três, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho e a informar que, considerando que o prazo do alvará da licença de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

obras número sete/dois mil e vinte e um e respetivas prorrogações terminou no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e um, considerando a informação da Fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se, assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido licenciamento. Mais informa que após a realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de obras, ser cassado, nos termos do artigo setenta e nove do Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia dez de março de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia catorze de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação “Fazer Diferente” PPD/PSD – CDS-PP), declarar a caducidade do processo relativo à legalização de edificação destinada a garagem registado com o LE-EDI vinte e dois/dois mil e vinte, a levar a efeito no Bairro de Paçô – Rua três, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”. -----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – LE-EDI DUZENTOS E VINTE E UM/DOIS MIL E ONZE-----

Presente a informação do Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e dois, a remeter o processo relativo a obras de construção de habitação unifamiliar registado com o LE-EDI duzentos e vinte e um/dois mil e onze, que pretende levar a efeito na Rua das Ribeirinhas, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho e a informar que, considerando que o prazo do alvará da licença de obras número seis/dois mil e quinze e respetivas prorrogações terminou no dia sete de janeiro de dois mil e vinte e dois, considerando a informação da Fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se, assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

licenciamento. Mais informa que após a realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de obras, ser cassado, nos termos do artigo setenta e nove do Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia dez de março de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia catorze de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação “Fazer Diferente” PPD/PSD – CDS-PP), declarar a caducidade do processo relativo a obras de construção de habitação unifamiliar registado com o LE-EDI duzentos e vinte e um/dois mil e onze, a levar a efeito na Rua das Ribeirinhas, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”. -----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente a informação dos assuntos da Divisão de Obras Particulares a dar conhecimento dos processos que, no período de três a dezoito de março de dois mil e vinte e dois, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de muro de vedação, a levar a efeito na Rua da Encosta da Orada, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, construção de muro de vedação e construção de piscina, a levar a efeito na Rua da Igreja, freguesia da Faia, deste concelho.-----

----Indeferido o projeto para obras de reconstrução de um muro de vedação, a levar a efeito no lugar de Cucana, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Indeferido o projeto para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de muro de vedação, a levar a efeito na Travessa de Samede, União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração de uma edificação destinada a Sede Social da Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Arco de Baúlhe e Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Dia, que **Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Arco de Baúlhe**, pretende levar a efeito na Travessa do Arrabalde, número dezasseis, União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto para remodelação de terrenos, que **João Paulo Teixeira Construções, Lda**, pretende levar a efeito no lote número dez do alvará de loteamento número quatro/dois mil e onze, da Zona Industrial de Cabeceiras de Basto, situado na Rua José Ferreira de Melo, freguesia de cabeceiras de Basto, deste concelho.-----

----- Deferido o projeto para obras de construção de dois alpendres (cobertos) na edificação destinada a agropecuária, objeto de alvará de licença de obras de construção número trinta e um/dois mil e vinte, a levar a efeito na Rua do Cruzeiro, freguesia de Riodouro, deste concelho.--

----- Deferido o projeto para obras de construção de uma edificação destinada a casa mortuária que a **Junta de Freguesia de Abadim**, pretende levar a efeito na Rua da Igreja, freguesia de Abadim, deste concelho.-----

----- Deferido o projeto de arquitetura para legalização obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, objeto de processo de obras inicial número cento e oitenta e nove/setenta e oito e alvará de licença de construção número duzentos e quarenta e um/setenta e oito, de dezanove de julho, e legalização de anexos, a levar a efeito na Rua Estrada Regional trezentos e onze, freguesia de Riodouro, deste concelho.-----

----- Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua do Alto do Pinheiro, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----- Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, construção de anexo, legalização de muro de vedação e construção de piscina a levar a efeito na Rua do Vinhal, Passos, União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.-----

----- Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de muro de vedação a levar a efeito no lugar de Sra. de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Fátima, Refojos de Basto, União de Freguesia de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

---- Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a comércio e/ou serviços de apoio ao restaurante que a firma **Restaurante Sabores de Basto, Lda.**, pretende levar a efeito na Rua de Lamas, número cento e dezanove, Alvite, União de Freguesias de Alvite e Passos deste concelho.-----

---- Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, objeto de alvará de licença de construção número setenta e seis/dois mil e dezanove, a levar a efeito na Rua da Igreja, da freguesia da Faia, deste concelho.-----

---- Deferido o projeto de arquitetura para obras de ampliação de uma edificação destinada a estábulo agrícola a levar a efeito na Rua de S. Brás, Painzela, União de Freguesia de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

---- Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de muro de vedação a levar a efeito na Rua da Igreja de Cima, da freguesia de Basto, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de renovação do alvará de licença de obras número cento e sessenta/dois mil e vinte e um, de trinta do novembro relativo a obras de remodelação de terrenos e construção de muro de suporte que a firma **Imobiliária Central de Refojos, Lda.** pretende levar a efeito na Av^a Rei D. Manuel I, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela deste concelho.-----

“A Câmara tomou conhecimento de que, no período de três a dezoito de março de dois mil e vinte e dois, e de acordo com o teor das informações técnicas inseridas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes das informações, ao abrigo da delegação de competências”.-----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E, nada mais havendo a tratar, quando eram vinte horas e quarenta e cinco minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *David de Fátima*

de Maria Oliveira Chefe de Divisão, subscrevi. -----

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to the official mentioned in the text above.